



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 682

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Suspensão	7
Aviso de Licitação	7
Homologação / Adjudicação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 682

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.799, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, visando readequar as fichas de despesas da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo com material de consumo, energia elétrica, água e esgoto, telefonia, despesas bancárias e manutenções em geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

06	Fundação Educacional de SJR Pardo
06.01	Fundação Educacional
06.01.01	Administração Geral
04.122.0076.2.122	FE - Manutenção do Departamento Administrativo
005-3.3.90.30.00	Material de Consumo 1.000,00
007-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
Fonte	04.0000000 Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta
Total	26.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

06	Fundação Educacional de SJR Pardo
06.01	Fundação Educacional
06.01.03	Ensino Profissionalizante
12.363.0078.2.124	FE - Manutenção do Ensino Profissionalizante
015-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
016-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 6.000,00
Fonte	04.0000000 Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta
Total	26.000,00

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.029, de 29 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual), Lei nº 5.596, de 17 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 31 de agosto de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.686, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre alteração dos artigos 3º e 6º do Decreto nº 6.603, de 09 de junho de 2021, que constituiu a Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos - CECAR.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 5.268, de 02 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada as alíneas "a" e "c" do art. 3º do Decreto nº 6.603, de 09 de junho de 2021, que constituiu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 682

Página 3 de 8

a Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos – CECAR, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)

a) Representante da área Jurídica

Vanusa Graciano

(...)

c) Representante da área de Recursos Humanos:

Diva Helena Schiavon

(...)”

Art. 2º - Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 6.603, de 09 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - Nomear os membros Vanusa Graciano para Presidência e Diva Helena Schiavon para secretariar os trabalhos.”

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 6.633, de 01 de julho de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de agosto de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.687, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.799/2021.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.799 de 31 de agosto de 2021, com a seguinte classificação orçamentária:

06	Fundação Educacional de SJR Pardo	
06.01	Fundação Educacional	
06.01.01	Administração Geral	
04.122.0076.2.122	FE - Manutenção do Departamento Administrativo	
005-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
007-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Fonte	04.00000000 Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total		26.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

06	Fundação Educacional de SJR Pardo	
06.01	Fundação Educacional	
06.01.03	Ensino Profissionalizante	
12.363.0078.2.124	FE - Manutenção do Ensino Profissionalizante	
015-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
016-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
Fonte	04.00000000 Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total		26.000,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 31 de agosto de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 682

Página 4 de 8

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 16.796, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. ANGELA GABRIELA MOREIRA MANSO NERY.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. ANGELA GABRIELA MOREIRA MANSO NERY, previsto na Portaria nº 16.495, de 17 de março de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 29 de agosto de 2021 a 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2021.

São José do Rio Pardo, 27 de agosto de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.797, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora ANA MARIA CURVELO CHAVES BARTOLOMEU, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em

vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar a servidora ANA MARIA CURVELO CHAVES BARTOLOMEU, aposentadoria integral por idade, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível V, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2021.

São José do Rio Pardo, 27 de agosto de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.798, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a aposentadoria do servidor APARECIDO OSVALDO MAZIERO, do cargo de MOTORISTA I.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar o servidor APARECIDO OSVALDO MAZIERO, aposentadoria integral por idade, do cargo de MOTORISTA I, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2021.

São José do Rio Pardo, 27 de agosto de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 682

Página 5 de 8

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.799, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a aposentadoria do servidor JOAO BATISTA DE CARA, do cargo de AJUDANTE GERAL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar o servidor JOAO BATISTA DE CARA, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de AJUDANTE GERAL, nível I, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2021.

São José do Rio Pardo, 27 de agosto de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.800, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Alteração de circulação de trânsito de veículos na Rua dos Expedicionários, no trecho compreendido entre a Rua Santa Rita de Cássia até a Rua São Bento.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o pedido da comunidade para melhoria do tráfego e estacionamento de veículos

automotores na Rua Expedicionários dos dois lados;

CONSIDERANDO que um dos objetivos desta Secretaria é propiciar melhorias na circulação, na fluidez e na segurança de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que nesta via existem uma clínica médica e nas imediações há duas escolas e o fluxo de veículos torna-se intenso nos horários de entrada e saída dos estudantes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 15 de setembro de 2021, a circulação de trânsito de veículos automotores na Rua dos Expedicionários, de sentido de mão dupla de direção para sentido único de direção, da Rua Santa Rita de Cássia até a Rua São Bento, sendo que a via permanecerá mão única no sentido Vila Pereira ao Jardim Margarida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de agosto de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.801, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia Comissão para análise de contas de água e assuntos correlatos.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo discriminados como membros da Comissão para análise de conta de água e assuntos correlatos:

Edilsa Eleni Biajoti

João Bosco Dessimone

Nádia de Fatima Zonaro Joaquin



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 682

Página 6 de 8

Rosirene Feltran

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 16.686, de 09 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de agosto de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.802, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I - Constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo- CPPA, para comandar os trabalhos, com mandato de dois anos, com atribuição de instruir processos que envolvam licitações e contratos firmados com o Município, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação federal e municipal correlatas, e cuja instauração seja procedida pela autoridade competente.

II – Nomear como titulares os servidores: Isabel Cristina Souza Coraçari, Guilherme Pourrat e Jatobá, Letícia Martins Callegari, Cíntia Ribeiro da Silva e Maria Angélica Orfei e para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III - Nomear como suplentes os servidores: Willian Aparecido de Jesus Benedito e Ana Aparecida Gonçalves.

IV – Estabelecer que os suplentes, pela ordem do item anterior, substituirão os titulares em caso de óbito, enfermidade própria ou enfermidade grave de ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, férias, impedimento legal e suspensão.

V – Determinar que o suplente, ao assumir a vaga do titular, permanecerá até a conclusão em que atua, salvo se também incorrer em necessidades de substituição.

VI – Para secretariar os trabalhos fica designada a servidora Cíntia Ribeiro da Silva.

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias nº 16.412, de 17 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 16.546, de 22 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de agosto de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.803, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. EDUARDO DE SOUZA CUNHA, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GABINETE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. EDUARDO DE SOUZA CUNHA, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GABINETE, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2021.

São José do Rio Pardo, 30 de agosto de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 682

Página 7 de 8

na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Suspensão

Pregão Presencial nº 0062/2021 contratação de instituição financeira, com exclusividade, para operar os serviços de gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores, empregados públicos, inclusive temporários, ativos, inativos e pensionistas pagos pela Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo, pela SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, pela FEUC – Faculdade Euclides da Cunha de São José do Rio Pardo, Fundação Educacional de São José do Rio Pardo e DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, fica SUSPENSO SINE DIE.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que a Tomada de Preços 03/2021 Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de nova Unidade do Canil, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, a licitante VP Engenharia e Construções Ltda apresentou o recurso tempestivamente, sendo analisado e julgado, permanecendo os licitantes Crusado Obras e Engenharia Ltda EPP, Luiz Fernando de Oliveira Arquitetura Me, CMark Projetos e Construções Ltda Me e VP Engenharia e Construções Ltda, HABILITADOS. Diante dos fatos a abertura dos envelopes propostas será realizada no dia 01/08/2021 às 09:00 horas no Prédio da FEUC Rua Jorge Tibiriçá, 451 centro, São José do Rio Pardo. Maiores informações telefone 19-3682-7831

Homologação / Adjucação

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 25/2021 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos, presencial nas Unidades de Saúde do Município, foi adjudicado a Licitante Centro Médico Souza Leal, representada pelos profissionais Bruno Bortot de Souza e Fernanda da Silva de Souza, no valor de R\$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada, eu Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin, Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.

Inexigibilidade nº 27/2021 – Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) com profissional especializado, para prestação de serviços de oftalmologia, para fins de cirurgias de catarata, onde fica contemplada a realização da cirurgia e através de credenciamento na especialidade de oftalmologia, realizar os demais itens do serviço: avaliação inicial, exames oftalmológicos necessários, acompanhamento pós-operatório até a alta definitiva e receitas de medicamentos e óculos, foi adjudicado a Licitante Centro Médico Souza Leal, representada pelos profissionais Bruno Bortot de Souza e Fernanda da Silva de Souza, no valor de R\$ 483,60 (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) por cirurgia realizada de facectomia com implante de lente intra-ocular e R\$ 771,60 (setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) por cirurgia de facectomia com implante de lente intra-ocular dobrável, eu Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin, Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 682

Página 8 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

São José do Rio Pardo, 31 de agosto de 2021.

KEITH REGINA BENASSI

Representante dos Trabalhadores da Educação

Conselheira do CAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária, abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021, para comparecer até o dia 03 de setembro de 2021, das 08:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM CARGA HORÁRIA

12X36H

CLASS.

NOME

08º

ROSANA SPÓSITO

09º

ALINNE DE OLIVEIRA ASOLFI

Se o candidato não comparecer até o dia 03 de setembro de 2021, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 31 de agosto de 2021. Marcio Callegari Zanetti – Prefeito.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE de São José do Rio Pardo, através da Presidente Keith Regina Benassi, convoca todos os Conselheiros Municipais de Alimentação Escolar para Reunião Extraordinária.

Data: 02 de setembro de 2021, Quinta-feira

Horário: 13h00

Local: Secretaria Municipal da Educação – SME

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50 – Jardim Aeroporto